
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL

O SENHOR CESAR BRISOLARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 01/23 promovido pela Câmara Municipal, através da LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através dos Editais nº. 17/23 e nº. 24/23. DETERMINA: Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 6º e art. 165 da Lei Municipal nº. 3008/86, de 19 de dezembro de 1986, para os respectivos cargos, os candidatos constantes na quadro abaixo, devendo comparecer à sede desta Câmara, sito a Rua XV de novembro nº. 207, das 08:30h às 14:00h, munidos dos documentos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Quitação Militar, Comprovante da Última Votação (1º e 2º turno), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Filhos, Certidão de Casamento, Comprovante de Residência e Diploma ou Histórico Escolar; (originais): 01 (uma) Foto 3x4 recente, Alvará Judicial de Folha Corrida expedido pelo Fórum. Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 18 da referida Lei o nomeado terá 20 dias para apresentar documentação exigida e submeter-se a avaliação médica e psicológica para tomar posse no cargo, sob pena de o ato de nomeação tornar-se sem efeito. 1º PROCURADOR: Luis Henrique Eslabão Faria, 1º OFICIAL DE INFORMÁTICA: Lucas Cauã da Silva de Lima, 1º INTERPRETE DE LIBRAS: Alexandra Figueiro Carvalho da Silva, 2º INTERPRETE DE LIBRAS: Cibele Bascke Dinelly Teixeira, 3º INTERPRETE DE LIBRAS: Nathielle Francos da Silva

Pelotas, 22 de dezembro de 2023.

CESAR BRISOLARA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:43299DB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 26/12/2023. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>